

## **RESOLUÇÃO Nº017/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de fevereiro de 2022, às 9 horas, por web conferência

Considerando a Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e defini as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e o sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013, que aprova 19 municípios do Estado do Espírito Santo que recebem o incentivo para as Ações de AIDS e Hepatites Virais: municípios com mais de 100.000 habitantes: **São Mateus, Serra, Vitória, Cariacica, Viana, Vila Velha, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari e Linhares; municípios que eram sede de microrregião: Alfredo Chaves, Afonso Cláudio, Anchieta, Aracruz, Castelo, Guaçuí, Jaguaré, Rio Bananal e Santa Maria de Jetibá.**

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 232, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os novos valores de transferência fundo a fundo (FAF) do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, para os municípios prioritários aprovados na Portaria GM/MS nº1.378, de 09 de julho de 2013.

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) da Coordenação Estadual de IST/AIDS e Hepatites Virais para o ano de 2022.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 22 de fevereiro de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/02/2022 11:54:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/02/2022 11:54:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HZFF8X>